



MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ - MA.
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 627/91

RECONHECE COMO DE UTILIDADE
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MO-
RADORES CARENTES DO BAIRRO'
SÃO SALVADOR E DÁ OUTRAS'
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ES
TADO DO MARANHÃO, DAVI ALVES SILVA, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS;

FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES'
QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU SANCIONO A SE-
GUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica reconhecida como de '
Utilidade Pública a Associação dos Moradores Caren-
tes do bairro São Salvador, com sede à Rua Rio Bran-
co nº 727, no bairro São Salvador e CGC nº 1215748
3/0001-11.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPE-
RATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, aos vinte e quatro dias
do mês de junho do ano de hum mil novecentos e no-
venta e hum.

Davi Alves Silva

Prefeito Municipal GABINETE DO PREFEITO